

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA**MATRÍCULA Nº 12.409**

ficha 01F 26/05/2020

**CASA 184**, situada na Rua Padre Capistrano, Campo Grande, nesta cidade, composta de sala, três quartos, dois terraços, gabinete sanitário, corredor, cozinha e dependência completa de empregada, edificada em terreno próprio que mede 8,70m de frente e de fundos por 34,50m do lado direito e do lado esquerdo, com área total de 300,15m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente com a Rua Padre Capistrano; pelo lado direito, com os imóveis 188 e 200, da Rua Padre Capistrano; pelo lado esquerdo, com os terrenos dos imóveis 156 e 168, da Rua Padre Capistrano; e, pelos fundos, com os imóveis 179 e 193, da Rua Paulo de Arruda.

**PROPRIETÁRIO(S):** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, comerciante, CPF 047.063.394-80, com residência e domicílio em Recife.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 50977 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

**AV-1 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 14.440 - 08/05/2020 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA:** Procedeu-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes:

1 - **AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL:** Procedeu-se através da Escritura Pública lavrada em 27 de fevereiro de 2015, pelo 3º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 0947, às fls. 175, à averbação do Seqüencial do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 237291.6, conforme DIM- Documento Imobiliário Municipal. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 69861). AV-7 - MAT. 50977 - PROTOCOLO 344599 - 17.03.2015.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de maio de 2020. Roberto Lúcio de Souza Pereira Oficial/Substituto.

**R-2 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 14.440 - 08/05/2020 - EMITENTE:** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, comerciante, CPF 047.063.394-80, com residência e domicílio em Recife; **GARANTIDOR(A):** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancária nº 0010070006, celebrado em 17 de março de 2020; **DATA DA EMISSÃO:** 17.03.2020; **LOCAL DA EMISSÃO E PAGAMENTO:** São Paulo/SP; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$216.814,73, incluído o pagamento do empréstimo e demais despesas; **VALOR DA PARCELA:** R\$2.553,75; **JUROS REMUNERATÓRIOS EFETIVOS:** 1,0400%a.m e 13,2192%a.a; **CAPITALIZAÇÃO DE JUROS:** Mensal; **PRAZO:** 240 meses; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 17.04.2020; **VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 17.03.2020; **ENCARGOS MORATÓRIOS:** Juros de 1%a.m e Multa de 2%; **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET:** 14,62%a.a. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$550.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de maio de 2020. Roberto Lúcio de Souza Pereira Oficial/Substituto.

**AV-3 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 23.144 - 09/09/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 31 de agosto de 2021, no qual BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de setembro de 2021.

Roberto Lúcio de Souza Pereira Oficial/Substituto.

**Continua no verso.**

**AV-4 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 23.108 - 08/09/2021 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO:** Procede-se, através do Requerimento datado de 20 de abril de 2022, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-3 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de abril de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

**AV-5 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 31.513 - 06/10/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 30 de setembro de 2022, no qual BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de outubro de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

**AV-6 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 31.512 - 06/10/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO:** Procede-se, através do Requerimento datado de 06 de dezembro de 2022, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-5 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de dezembro de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

**AV-7 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 37.164 - 31/07/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 22 de junho de 2023, no qual BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 31 de julho de 2023. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

**AV - 8 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 37.163 - 31/07/2023 - DECURSO DE PRAZO:** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-7 da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei 9514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de novembro de 2023. [Assinatura] /Oficial/Substituto).

**AV - 9 - MAT. 12.409 - PROTOCOLO 37.163 - 31/07/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Procede-se, através do Requerimento datado de 19 de outubro de 2023, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 22 de junho de 2023, instruído pela Certidão de Notificação pessoal da devedora fiduciante, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 496100, datada de 16/08/2023, e Editais publicados na plataforma [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), em 29/08/2023, 30/08/2023 e 31/08/2023, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$550.000,00, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 50.006610.23. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel.



**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**  
**RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**  
**OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA**



Ficha 02F

**MATRÍCULA Nº 12.409**

CNM: 159459.2.0012409-07

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de novembro de 2023. Roberto Lúcio de Souza Pereira / (Oficial/Substituto).